



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021 PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS, BOMBEADOR, PEÇAS, QUADRO DE COMANDO, CONCERTO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Maria Sheila Silva Amorim e Ademar Aguiar Ribeiro Filho. Designados pela Portaria nº. 028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

1. Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

LOTE/ITEM	EMPRESA
LOTE Nº 01 – 01 a 17; LOTE Nº 02 – 18 a 43; LOTE Nº 03 – 44 a 82; LOTE Nº 04 – 83 a 108;	Nome: SAMPAIO COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CNPJ: 17.715.620/0001-00 Fone: (86) 3232-1153 E-mail: sampaio.cia@uol.com.br Representante Legal: Nome: Aluisio Parentes Sampaio Filho RG: 178461 – SSP / PI CPF: 160.738.433-72
LOTE/ITEM	EMPRESA
LOTE Nº 05 – 109 a 111;	Nome: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO – ME CNPJ: 30.261.268/0001-48 Fone: (98) 99200-0689 E-mail: flussome@gmail.com Representante Legal: Nome: Mario Antonio Silva Araujo RG: 0203552520023 – SSP/MA CPF: 027.248.163-74

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, concerto e limpeza de poços artesanais de interesse do município de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 006/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

- 2. Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
 - II. Abastecer os veículos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor CONTRATADO, após apresentação da **Ordem de Fornecimento** devidamente preenchida e autorizada pelo (a) Servidor(a) designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração e encaminhada após período determinado pelo mesmo a **Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro Centro, Dom Pedro/MA**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.
 - III. Providenciar a imediata solução por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
 - IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 006/2021**.
 - V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 006/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES		CNPJ Nº. 17.715.620/0001-00				
LOTE I - COMPRA DE MOTORES /BOMBEADORES NOVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2,5m³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 51 mca e máxima de 104 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em F.F, rotores em técnopolímero	Ebara	Und.	5	R\$ 911,05	R\$ 4.555,25
2	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2,5m³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 67 mca e máxima de 139 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em F.F rotores em técnopolímero	Ebara	Und.	5	R\$ 1.057,35	R\$ 5.286,75
3	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2,5m³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 76 mca e máxima de 156 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em F.F rotores em técnopolímero	Ebara	Und.	5	R\$ 1.119,10	R\$ 5.595,50
4	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 3,6m³/h e máxima de 10,8m³/h, e a altura manométrica mínima de 50mca e máxima de 170mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração F.F rotores em técnopolímero	Ebara	Und.	5	R\$ 1.324,30	R\$ 6.621,50
5	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 20m³/h e máxima de 34m³/h, e a altura manométrica mínima de 113,8mca e máxima de 187,4mca. Bombeador em ferro fundido com corpo de válvula e corpo de aspiração em ferro fundido, rotores em bronze.	Ebara	Und.	3	R\$ 4.715,80	R\$ 14.147,40
6	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 5m³/h e máxima de 9m³/h, e a altura manométrica mínima de 76 mca e máxima de 117 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em aço inox, rotores em técnopolímero.	Ebara	Und.	5	R\$ 1.342,35	R\$ 6.711,75
7	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2,5³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 102 mca e máxima de 220 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em aço inox, rotores em técnopolímero.	Ebara	Und.	5	R\$ 1.477,25	R\$ 7.386,25
8	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 4,8m³/h e máxima de 18m³/h, e a altura manométrica mínima de 35 mca e máxima de 169 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em aço inox, rotores em técnopolímero.	Ebara	Und.	5	R\$ 2.193,55	R\$ 10.967,75
9	Motor Nacional refrigerado a água, corpo em aço	Ebara	Und.	5	R\$ 2.795,85	R\$ 13.979,25



	carbono mancal em grafite, 2HP 220V					
10	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 3HP 220V	Ebara	Und.	5	R\$ 3.057,10	R\$ 15.285,50
11	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 5HP 220V	Ebara	Und.	5	R\$ 4.166,70	R\$ 20.833,50
12	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 5HP 380V	Ebara	Und.	5	R\$ 4.220,85	R\$ 21.104,25
13	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 7,5HP 380	Ebara	Und.	5	R\$ 4.532,45	R\$ 22.662,25
14	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 15HP 380	Ebara	Und.	3	R\$ 6.122,75	R\$ 18.368,25
15	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 20HP 380	Ebara	Und.	2	R\$ 9.896,15	R\$ 19.792,30
16	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 25HP 380	Ebara	Und.	3	R\$ 10.678,00	R\$ 32.034,00
17	Bomba Anauger Para Poço Tubular 6"	Anauger	Und.	5	R\$ 569,05	R\$ 2.845,25

TOTAL LOTE I

R\$ 228.176,70

LOTE II - CONEXOS E GALVANIZAÇÕES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und.	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
18	Tubo PVC Geomecânico edutor 1.1/2" x4mts	Hiperforte	Und.	50	R\$ 137,75	R\$ 6.887,50
19	Tubo PVC Geomecânico edutor 2" x4mts	Hiperforte	Und.	50	R\$ 175,75	R\$ 8.787,50
20	Tubo galvanizado 2" x 6 mts	Tuper	Und.	30	R\$ 425,52	R\$ 12.765,60
21	Tubo galvanizado 3" x 6 mts	Tuper	Und.	30	R\$ 678,85	R\$ 20.365,50
22	Tubo galvanizado 1.1/2" x 6 mts	Tuper	Und.	30	R\$ 292,91	R\$ 8.787,30
23	Luva de ferro galvanizado 1.1/4"	Tupy	Und.	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
24	Luva de ferro galvanizado 1.1/2"	Tupy	Und.	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20
25	Luva de ferro galvanizado 2"	Tupy	Und.	20	R\$ 36,29	R\$ 725,80
26	Luva de ferro galvanizado 2.1/2"	Tupy	Und.	20	R\$ 48,55	R\$ 971,00
27	Luva de ferro galvanizada 3"	Tupy	Und.	20	R\$ 68,88	R\$ 1.377,60
28	União galvanizada 1.1/4"	Tupy	Und.	10	R\$ 37,53	R\$ 375,30
29	União galvanizada de 1.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 43,23	R\$ 432,30
30	União galvanizada de 2"	Tupy	Und.	10	R\$ 63,56	R\$ 635,60
31	União galvanizada de 2.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
32	União galvanizada de 3"	Tupy	Und.	10	R\$ 157,70	R\$ 1.577,00
33	Curva galvanizada 90 fêmea 1.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 60,04	R\$ 600,40
34	Curva galvanizada 90 fêmea 2"	Tupy	Und.	10	R\$ 108,78	R\$ 1.087,80
35	Curva galvanizada 90 fêmea 2.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 150,29	R\$ 1.502,90
36	Válvula de retenção horizontal 1.1/4"	Docol	Und.	5	R\$ 114,95	R\$ 574,75
37	Válvula de retenção horizontal 1.1/2"	Docol	Und.	5	R\$ 163,40	R\$ 817,00
38	Válvula de retenção horizontal 2"	Docol	Und.	5	R\$ 216,60	R\$ 1.083,00
39	Válvula de retenção horizontal 2.1/2"	Docol	Und.	5	R\$ 284,81	R\$ 1.424,05
40	Niple duplo galvanizado 1.1/4"	Tupy	Und.	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
41	Niple duplo galvanizado 1.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
42	Niple duplo galvanizado 2"	Tupy	Und.	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50
43	Niple duplo galvanizado 2.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00

TOTAL LOTE II

R\$ 73.174,50

LOTE III - PEÇAS NOVAS PARA MOTOBOMBAS SUBMERSAS,

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
44	Bucha de guia superior motor M4P7	Ebara	Und.	10	R\$ 161,50	R\$ 1.615,00
45	Bucha de guia inferior motor M4P7	Ebara	Und.	10	R\$ 137,75	R\$ 1.377,50
46	Disco de apoio completo motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
47	Escora de apoio completa motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 147,25	R\$ 736,25
48	Redentor da tampa superior motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
49	Sino afastador de areia motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
50	Cabo de saída chato motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 33,25	R\$ 166,25
51	Porca sextavada 5/16"x 18	Ebara	Und.	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
52	Arruela lisa parafuso 5/16"	Ebara	Und.	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
53	Arruela de pressão parafuso 5/16	Ebara	Und.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
54	Anel O' Ring 6X2mm	Ebara	Und.	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
55	Chaveta do disco de apoio motor M4P7	Ebara	Und.	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
56	Selo mecânico T-11 16 mm	Ebara	Und.	5	R\$ 33,25	R\$ 166,25
57	Rolamento angular 7203 B	Ebara	Und.	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
58	Anel labirinto	Ebara	Und.	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
59	Cabo chato motor OP4	Ebara	Und.	5	R\$ 106,40	R\$ 532,00
60	Fluido dielétrico de grau alimentício	Ebara	Und.	10	R\$ 34,96	R\$ 349,60
61	Diafragma motor OP4	Ebara	Und.	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
62	Sino afastador de areia motor OP4	Ebara	Und.	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
63	Selo mecânico 5/8 T.01	Ebara	Und.	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50



64	Selo mecânico 3/4 T.01	Ebara	Und.	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
65	Platinado nema 48 2 contatos weg	Weg	Und.	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
66	Platinado nema 56 2 contatos weg	Weg	Und.	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
67	Platinado 100/132 rural weg	Weg	Und.	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
68	Chave centrifuga nema 48 2 polos weg	Weg	Und.	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75
69	Chave centrifuga nema 56 2 polos weg	Weg	Und.	5	R\$ 25,65	R\$ 128,25
70	Chave centrifuga 100/132 2 polos weg	Weg	Und.	5	R\$ 29,45	R\$ 147,25
71	Capacitor 270-324mf 110v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00
72	Capacitor 340-408 mf 110v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
73	Capacitor 430-516 mf 110v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00
74	Bucha do mancal bombeador 4BPS 5- f	Ebara	Und.	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
75	Manga do bombeador 4BPS 5-f	Ebara	Und.	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
76	Difusor 4BPS 3-f	Ebara	Und.	30	R\$ 10,93	R\$ 327,90
77	Difusor 4BPS 5-f	Ebara	Und.	30	R\$ 11,69	R\$ 350,70
78	Difusor 4BPS 9-i	Ebara	Und.	30	R\$ 21,86	R\$ 655,80
79	Rotor 4BPS 3-f	Ebara	Und.	30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
80	Rotor 4BPS 5-f	Ebara	Und.	30	R\$ 14,06	R\$ 421,80
81	Rotor 4BPS 9-i	Ebara	Und.	30	R\$ 20,81	R\$ 624,30
82	Bucha intermediaria bombeador 4BPS 5-f	Ebara	Und.	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
TOTAL LOTE III						R\$ 17.545,70

LOTE IV- PEÇAS PARA QUADRO DE COMANDO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
83	Rele de sobrecarga de 8-12.5 amperes	Sibratec	Und.	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
84	Rele de sobrecarga de 11-17 amperes	Sibratec	Und.	10	R\$ 93,20	R\$ 932,00
85	Rele de sobrecarga de 22-32 amperes	Sibratec	Und.	10	R\$ 109,06	R\$ 1.090,60
86	Rele de Falta Fase 220/380v	Sibratec	Und.	50	R\$ 99,75	R\$ 4.987,50
87	Rele de nível superior 110/220v	Sibratec	Und.	10	R\$ 94,24	R\$ 942,40
88	Chave seletora 3 posições	Sibratec	Und.	5	R\$ 43,51	R\$ 217,55
89	Para raios de baixa tensão	Sibratec	Und.	30	R\$ 264,96	R\$ 7.948,80
90	Capacitor 270-324 220v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00
91	Capacitor permanente 30 mf 400v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 36,10	R\$ 722,00
92	Capacitor permanente 40 mf 400v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 36,10	R\$ 722,00
93	Capacitor permanente 60 mf 400v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00
94	Contatora 12A 220V S0	Sibratec	Und.	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
95	Contatora 17A 220V S0	Sibratec	Und.	10	R\$ 107,07	R\$ 1.070,70
96	Contatora 25A 220V S0	Sibratec	Und.	10	R\$ 118,76	R\$ 1.187,60
97	Contatora 32A 220V S2	Sibratec	Und.	10	R\$ 137,85	R\$ 1.378,50
98	Contatora 40A 220V S2	Sibratec	Und.	10	R\$ 219,36	R\$ 2.193,60
99	Contatora 50A 220V S2	Sibratec	Und.	10	R\$ 270,85	R\$ 2.708,50
100	Contatora 65A 220V S3	Sibratec	Und.	10	R\$ 304,86	R\$ 3.048,60
101	Cabo PP flexível 3x2,5mm	Cordeiro	Mts	500	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
102	Cabo PP flexível 3x4mm	Cordeiro	Mts	500	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00
103	Cabo PP flexível 3x6mm	Cordeiro	Mts	400	R\$ 26,41	R\$ 10.564,00
104	Cabo PP flexível 3x10mm	Cordeiro	Mts	300	R\$ 34,11	R\$ 10.233,00
105	Chave Soft Starte 60A	Weg	Und.	2	R\$ 3.695,50	R\$ 7.391,00
106	Quadro de Comando Completo 20hp 380v	A.S	Und.	2	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
107	Quadro de Comando Compesadora Completo 25hp 380v	A.S	Und.	2	R\$ 7.182,00	R\$ 14.364,00
108	Quadro de Comando Completo 10hp 380v	A.S	Und.	2	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00
TOTAL LOTE IV						R\$ 94.598,85

EMPRESA: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO - ME				CNPJ Nº. 30.261.268/0001-48		
LOTE V - LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	V. UNIT	V. TOTAL	
109	Serviços de retirada e instalação do conjunto motobomba e tubos, no poço que foi limpo, considerando guincho de no mínimo 1,5 toneladas.	Metro	1450	R\$ 79,90	R\$ 115.855,00	
110	Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento e aplicação de no mínimo 20 litros de desinfetante desicrustante e no mínimo 5 litros de bactericida /germicida.	Und.	10	R\$ 2.205,00	R\$ 22.050,00	
111	Serviço de limpeza de poço tubular profundo com compressor com capacidade de no mínimo 60 PCM depressão.	Metro	1000	R\$ 149,00	R\$ 149.000,00	
TOTAL LOTE V						R\$ 286.905,00

5. **Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



Parágrafo único – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6. Cláusula Sexta – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 006/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

13. **Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

14. Cláusula Décima Quarta – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

15. Cláusula Décima Quinta – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

16. Cláusula Décima Sexta – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. Cláusula Décima Sétima – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

18. Cláusula Décima Oitava – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima**



Quinta. em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE ou CONTRATADA.

19. Cláusula Décima Nona – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

20. Cláusula Vigésima – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 21. Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
- 22. Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 006/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
- 23. Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
- 24. Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 29 de abril de 2021.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro Oficial

CONTRATADAS:

Empresa: SAMPAIO COMERCIO E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 17.715.620/0001-00
Representante Legal: Aluisio Parentes Sampaio Filho
CPF: 160.738.433-72

Empresa: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO – ME
CNPJ: 30.261.268/0001-48
Representante Legal: Mario Antonio Silva Araujo
CPF: 027.248.163-74

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 – SRP - Contrato nº. 01.06.0206.001/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30. CONTRATADA: Sampaio Comercio e Materiais de Construções, CNPJ nº. 17.715.620/0001-00. OBJETO: Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto e limpeza de poços artesianos de interesse do Município de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 413.495,75 (Quatrocentos e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente aos lotes: Lote nº. 01 itens 01 a 17, Lote nº. 02 itens 18 a 43, Lote nº. 03 itens 44 a 82 e Lote nº. 04 itens 83 a 108. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 - 04.122.0001.1021.0000; 04.122.0001.2013.0000; 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. Signatários: Pelo contratado o Sr. Aluisio Parentes Sampaio Filho e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 – SRP - Contrato nº. 01.06.0206.002/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30. CONTRATADA: Mario Antônio Silva Araújo – ME, CNPJ nº. 30.261.268/0001-48. OBJETO: Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto e limpeza de poços artesianos de interesse do Município de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 286.905,00 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais), referente ao Lote nº. 05 itens 109 a 111. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 - 04.122.0001.1021.0000; 04.122.0001.2013.0000; 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. Signatários: Pelo contratado o Sr. Mario Antonio Silva Araujo e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.



45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 255. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.07.00 - 08.122.0486.2016.00000; 2.11.00 - 08.244.0486.2039.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria Emilia de Sousa Jorge e pela contratante a Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP - Contrato nº. 01.05.0211.004/2021 – FMAS/SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ nº. 18.124.934/0001-09, CONTRATADA: A F L COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES – EIREL, CNPJ nº. 34.830.062/0001-42. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.422,30 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente aos itens: 32, 39, 41, 42, 43, 44, 51, 53, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 91, 105, 106, 107, 108, 117, 119, 131, 135, 138, 139, 144, 148, 154, 165, 175, 193, 202, 205, 207, 211, 233, 242, 244, 246 e 254. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.07.00 - 08.122.0486.2016.00000; 02.11.00 - 08.244.0486.2039.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes e pela contratante a Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 – SRP - Contrato nº. 01.06.0206.001/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Sampaio Comercio e Materiais de Construções, CNPJ nº. 17.715.620/0001-00. OBJETO: Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando,

conserto e limpeza de poços artesianos de interesse do Município de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 413.495,75 (Quatrocentos e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente aos lotes: Lote nº. 01 itens 01 a 17, Lote nº. 02 itens 18 a 43, Lote nº. 03 itens 44 a 82 e Lote nº. 04 itens 83 a 108. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 - 04.122.0001.1021.0000; 04.122.0001.2013.0000; 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. Signatários: Pelo contratado o Sr. Aluisio Parentes Sampaio Filho e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 – SRP - Contrato nº. 01.06.0206.002/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Mario Antônio Silva Araújo – ME, CNPJ nº. 30.261.268/0001-48. OBJETO: Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto e limpeza de poços artesianos de interesse do Município de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 286.905,00 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais), referente ao Lote nº. 05 itens 109 a 111. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 - 04.122.0001.1021.0000; 04.122.0001.2013.0000; 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. Signatários: Pelo contratado o Sr. Mario Antonio Silva Araujo e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos**Prefeito****Secretária****Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado****Administração
Finanças**



sentante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, CENTRAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.125.738/0001-03. Matões - MA, 03 de maio de 2021. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/20 21/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0022/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI. ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Estadual nº 16.273.604-2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da assistência farmacêutica (farmácia hospitalar), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, no Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 467.407,70 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO; 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2073.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 -Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02-PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0019.2073.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: será até 31/12/2021. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS RODRIGUES DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 04 de Maio de 2021. LUIS RODRIGUES DE SOUSA-Secretário Municipal de Saúde(Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/20 21/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0022/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI. ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Estadual nº 16.273.604-2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da assistência farmacêutica (farmácia hospitalar), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, no Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 75.332,05 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO; 02.06-SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0019.2040.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria de Saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.02 -Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. VIGÊNCIA: será até 31/12/2021. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS RODRIGUES DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 04 de Maio de 2021. LUIS RODRIGUES DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde(Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.013/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e M J BARROQUEIRO FILHO. OBJETO: aquisições de materiais de elétricos para o município de Zé Doça - MA. Confor-

me, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FUNDEB, FMA. VALOR: R\$ 294.762,17 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ângela Regina Moura Barros, Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos, e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, e M J BARROQUEIRO FILHO, por Sr. Miguel José Barroqueiro Filho, CPF nº 252.407.813-20, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doça - MA, 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021-SRP-Contrato nº. 01.06.0206.001/2021-SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Sampaio Comercio e Materiais de Construções, CNPJ nº. 17.715.620/0001-00. OBJETO: Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto e limpeza de poços artesianos de interesse do Município de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 413.495,75 (Quatrocentos e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente aos lotes: Lote nº. 01 itens 01 a 17, Lote nº. 02 itens 18 a 43, Lote nº. 03 itens 44 a 82 e Lote nº. 04 itens 83 a 108. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 - 04.122.0001.1021.0000; 04.122.0001.2013.0000; 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. Signatários: Pelo contratado o Sr. Aluisio Parentes Sampaio Filho e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021-SRP-Contrato nº. 01.06.0206.002/2021-SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Mario Antônio Silva Araújo - ME, CNPJ nº. 30.261.268/0001-48. OBJETO: Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto e limpeza de poços artesianos de interesse do Município de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 286.905,00 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais), referente ao Lote nº. 05 itens 109 a 111. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 - 04.122.0001.1021.0000; 04.122.0001.2013.0000; 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. Signatários: Pelo contratado o Sr. Mario Antonio Silva Araujo e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - (SRP) CONTRATO Nº 0111/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: DISTRIBUIDORA F. BARBOSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.792.137/0001-42, Com Sede Na Rua dezesseis, Nº 13, QD 504 Parque Burity, Imperatriz - MA, CEP: 65916-420, Neste Ato Representada PELO Sr. FRANIVALDO BARBOSA, RG: 0339100420071 - SSP/MA, CPF:050.507.773-64, brasileiro, resi-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ERRATA – Ata de Registro de Preços nº. 006/2021. Processo Administrativo nº. 2021.0315.002/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021. Objeto: **Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto e limpeza de poços artesanais de interesse do Município de Dom Pedro/MA**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, publicado no Diário Oficial dos Municípios. Edição nº. 0091. pag. nº. 18 de 07/05/2021.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO - ME		CNPJ Nº. 30.261.268/0001-48			
LOTE V - LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
109	Serviços de retirada e instalação do conjunto motobomba e tubos, no poço que foi limpo, considerando guincho de no mínimo 1,5 toneladas.	Metro	1450	R\$ 79,90	R\$ 115.855,00
110	Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento e aplicação de no mínimo 20 litros de desinfectante desicrustante e no mínimo 5 litros de bactericida /germicida.	Und.	10	R\$ 2.205,00	R\$ 22.050,00
111	Serviço de limpeza de poço tubular profundo com compressor com capacidade de no mínimo 60 PCM depressão.	Metro	1000	R\$ 149,00	R\$ 149.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 286.905,00

LEIA-SE:

EMPRESA: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO - ME		CNPJ Nº. 30.261.268/0001-48			
LOTE V - LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
109	Serviços de retirada e instalação do conjunto motobomba e tubos, no poço que foi limpo, considerando guincho de no mínimo 1,5 toneladas.	Metro	1450	R\$ 13,00	R\$ 18.850,00
110	Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento e aplicação de no mínimo 20 litros de desinfectante desicrustante e no mínimo 5 litros de bactericida /germicida.	Und.	10	R\$ 2.205,00	R\$ 22.050,00
111	Serviço de limpeza de poço tubular profundo com compressor com capacidade de no mínimo 60 PCM depressão.	Metro	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 100.900,00

Signatários: Pelo contratado o Sr. Mario Antônio Silva Araújo e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 08/05/2021.

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO N°. 01.06.0206.002/2021 – SEMAF/SEMOU – Processo Administrativo n°. 2021.0315.002/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°. 091, Pag. n°. 25 de 07/05/2021. **ONDE SE LÊ:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 286.905,00 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.900,00 (Cento mil e novecentos reais). Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2021, Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA.

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 13 / 25]

TERMO DE ADIAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2021.0317.002/2021

ESPÉCIE: 3º. Termo de Aditamento ao Contrato nº. 20190329.001 firmado em 29/03/2019, Processo Administrativo nº. 2021.0317.002/2021. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro/MA, CNPJ nº. 06.137.293/0001-30 e a empresa A.B.M Cruz Serviços (MT Serviços e Construções Eireli), CNPJ nº. 31.088.159/0001-33. OBJETO: O presente termo aditamento objetiva a prorrogação de vigência por igual período o prazo inicial estabelecido na cláusula quarta, para prestação de serviços de limpeza pública, de interesse do município de Dom Pedro/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II e Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 5.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada seu procurador o Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretário Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 26 de março de 2021.

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021 PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS, BOMBEADOR, PEÇAS, QUADRO DE COMANDO, CONSRTO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Maria Sheila Silva Amorim e Ademar Aguiar Ribeiro Filho. Designados pela Portaria nº. 028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021,

em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

2. Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
<p>LOTE Nº 01 – 01 a 17; LOTE Nº 02 – 18 a 43; LOTE Nº 03 – 44 a 82; LOTE Nº 04 – 83 a 108;</p>	<p>Nome: SAMPAIO COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CNPJ: 17.715.620/0001-00 Fone: (86) 3232-1153 E-mail: sampaio.cia@uol.com.br Representante Legal: Nome: Aluisio Parentes Sampaio Filho RG: 178461 – SSP / PI CPF: 160.738.433-72</p>
LOTE/ITEM	EMPRESA
<p>LOTE Nº 05 – 109 a 111;</p>	<p>Nome: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO – ME CNPJ: 30.261.268/0001-48 Fone: (98) 99200-0689 E-mail: flussome@gmail.com Representante Legal: Nome: Mario Antonio Silva Araujo RG: 0203552520023 – SSP/MA CPF: 027.248.163-74</p>

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto e limpeza de poços artesanais de interesse do município de Dom Pedro/MA, conforme quantidades especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº. 006/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
Finanças



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 14 / 25]

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

25. **Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
- XI. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- XII. Abastecer os veículos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor CONTRATADO, após apresentação da **Ordem de Fornecimento** devidamente preenchida e autorizada pelo (a) Servidor(a) designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração e encaminhada após período determinado pelo mesmo a **Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro Centro, Dom Pedro/MA**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.
- XIII. Providenciar a imediata solução por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- XIV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 006/2021**.
- XV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- XVI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser

excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

- XVII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na
- XVIII. presente ARP.
- XIX. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- XX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- XXI. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº. 006/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

27. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES		CNPJ Nº. 17.715.620/0001-00				
LOTE I - COMPRA DE MOTORES /BOMBEADORES NOVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2.5m³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 51 mca e máxima de 104 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em F.F, rotores em tecnopolímero	Ebara	Und.	5	R\$ 911,05	R\$ 4.555,25
2	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2.5m³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 67 mca e máxima de 139 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em F.F rotores em tecnopolímero	Ebara	Und.	5	R\$ 1.057,35	R\$ 5.286,75

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 15 / 25]

3	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2,5m³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 76 mca e máxima de 156 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em F.F rotores em técopolimer	Ebara	Und.	5	R\$ 1.119,10	R\$ 5.595,50
4	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 3,6m³/h e máxima de 10,8m³/h, e a altura manométrica mínima de 50mca e máxima de 170mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração F.F rotores em técopolimero	Ebara	Und.	5	R\$ 1.324,30	R\$ 6.621,50
5	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 20m³/h e máxima de 34m³/h, e a altura manométrica mínima de 113,8mca e máxima de 187,4mca. Bombeador em ferro fundido com corpo de válvula e corpo de aspiração em ferro fundido, rotores em bronze.	Ebara	Und.	3	R\$ 4.715,80	R\$ 14.147,40
6	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 5m³/h e máxima de 9m³/h, e a altura manométrica mínima de 76 mca e máxima de 117 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em aço inox, rotores em técopolimero.	Ebara	Und.	5	R\$ 1.342,35	R\$ 6.711,75
7	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 2,5³/h e máxima de 6m³/h, e a altura manométrica mínima de 102 mca e máxima de 220 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em aço inox, rotores em técopolimero.	Ebara	Und.	5	R\$ 1.477,25	R\$ 7.386,25
8	Bombeador submerso que atenda a vazão mínima de 4,8m³/h e máxima de 18m³/h, e a altura manométrica mínima de 35 mca e máxima de 169 mca. Bombeador em aço inox com corpo de válvula e corpo de aspiração em aço inox, rotores em técopolimero.	Ebara	Und.	5	R\$ 2.193,55	R\$ 10.967,75
9	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 2HP 220V	Ebara	Und.	5	R\$ 2.795,85	R\$ 13.979,25
10	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 3HP 220V	Ebara	Und.	5	R\$ 3.057,10	R\$ 15.285,50
11	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 5HP 220V	Ebara	Und.	5	R\$ 4.166,70	R\$ 20.833,50
12	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 5HP 380V	Ebara	Und.	5	R\$ 4.220,85	R\$ 21.104,25
13	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 7,5HP 380	Ebara	Und.	5	R\$ 4.532,45	R\$ 22.662,25
14	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 15HP 380	Ebara	Und.	3	R\$ 6.122,75	R\$ 18.368,25
15	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 20HP 380	Ebara	Und.	2	R\$ 9.896,15	R\$ 19.792,30
16	Motor Nacional refrigerado a água, corpoem aço carbono mancal em grafite, 25HP 380	Ebara	Und.	3	R\$ 10.678,00	R\$ 32.034,00
17	Bomba Anauger Para Poço Tubular 6"	Anauger	Und.	5	R\$ 569,05	R\$ 2.845,25
TOTAL LOTE I						R\$ 228.176,70
LOTE II - CONEXOES E GALVANIZAÇÕES						

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 16 / 25]

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und.	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
18	Tubo PVC Geomecânico edutor 1,1/2" x4mts	Hiperforte	Und.	50	R\$ 137,75	R\$ 6.887,50
19	Tubo PVC Geomecânico edutor 2" x4mts	Hiperforte	Und.	50	R\$ 175,75	R\$ 8.787,50
20	Tubo galvanizado 2" x 6 mts	Tuper	Und.	30	R\$ 425,52	R\$ 12.765,60
21	Tubo galvanizado 3" x 6 mts	Tuper	Und.	30	R\$ 678,85	R\$ 20.365,50
22	Tubo galvanizado 1.1/2" x 6 mts	Tuper	Und.	30	R\$ 292,91	R\$ 8.787,30
23	Luva de ferro galvanizado 1.1/4"	Tupy	Und.	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
24	Luva de ferro galvanizado 1.1/2"	Tupy	Und.	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20
25	Luva de ferro galvanizado 2"	Tupy	Und.	20	R\$ 36,29	R\$ 725,80
26	Luva de ferro galvanizado 2.1/2"	Tupy	Und.	20	R\$ 48,55	R\$ 971,00
27	Luva de ferro galvanizada 3"	Tupy	Und.	20	R\$ 68,88	R\$ 1.377,60
28	União galvanizada 1.1/4"	Tupy	Und.	10	R\$ 37,53	R\$ 375,30
29	União galvanizada de 1.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 43,23	R\$ 432,30
30	União galvanizada de 2"	Tupy	Und.	10	R\$ 63,56	R\$ 635,60
31	União galvanizada de 2.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
32	União galvanizada de 3"	Tupy	Und.	10	R\$ 157,70	R\$ 1.577,00
33	Curva galvanizada 90 fêmea 1.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 60,04	R\$ 600,40
34	Curva galvanizada 90 fêmea 2"	Tupy	Und.	10	R\$ 108,78	R\$ 1.087,80
35	Curva galvanizada 90 fêmea 2.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 150,29	R\$ 1.502,90
36	Válvula de retenção horizontal 1.1/4"	Docol	Und.	5	R\$ 114,95	R\$ 574,75
37	Válvula de retenção horizontal 1.1/2"	Docol	Und.	5	R\$ 163,40	R\$ 817,00
38	Válvula de retenção horizontal 2"	Docol	Und.	5	R\$ 216,60	R\$ 1.083,00
39	Válvula de retenção horizontal 2.1/2"	Docol	Und.	5	R\$ 284,81	R\$ 1.424,05
40	Niple duplo galvanizado 1.1/4"	Tupy	Und.	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
41	Niple duplo galvanizado 1.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
42	Niple duplo galvanizado 2"	Tupy	Und.	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50
43	Niple duplo galvanizado 2.1/2"	Tupy	Und.	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
TOTAL LOTE II						R\$ 73.174,50
LOTE III - PEÇAS NOVAS PARA MOTOBOMBAS SUBMERSAS,						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
44	Bucha de guia superior motor M4P7	Ebara	Und.	10	R\$ 161,50	R\$ 1.615,00
45	Bucha de guia inferior motor M4P7	Ebara	Und.	10	R\$ 137,75	R\$ 1.377,50
46	Disco de apoio completo motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
47	Escora de apoio completa motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 147,25	R\$ 736,25
48	Redentor da tampa superior motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
49	Sino afastador de areia motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
50	Cabo de saída chato motor M4P7	Ebara	Und.	5	R\$ 33,25	R\$ 166,25
51	Porca sextavada 5/16" x 18	Ebara	Und.	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
52	Arruela lisa parafuso 5/16"	Ebara	Und.	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
53	Arruela de pressão parafuso 5/16	Ebara	Und.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
54	Anel O' Ring 6X2mm	Ebara	Und.	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
55	Chaveta do disco de apoio motor M4P7	Ebara	Und.	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
56	Selo mecânico T-11 16 mm	Ebara	Und.	5	R\$ 33,25	R\$ 166,25
57	Rolamento angular 7203 B	Ebara	Und.	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
58	Anel labirinto	Ebara	Und.	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
59	Cabo chato motor OP4	Ebara	Und.	5	R\$ 106,40	R\$ 532,00
60	Fluido dielétrico de grau alimentício	Ebara	Und.	10	R\$ 34,96	R\$ 349,60

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 17 / 25]

61	Diafragma motor OP4	Ebara	Und.	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
62	Sino afastador de areia motor OP4	Ebara	Und.	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
63	Selo mecânico 5/8 T.01	Ebara	Und.	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
64	Selo mecânico 3/4 T.01	Ebara	Und.	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
65	Platinado nema 48 2 contatos weg	Weg	Und.	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
66	Platinado nema 56 2 contatos weg	Weg	Und.	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
67	Platinado 100/132 rural weg	Weg	Und.	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
68	Chave centrifuga nema 48 2 polos weg	Weg	Und.	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75
69	Chave centrifuga nema 56 2 polos weg	Weg	Und.	5	R\$ 25,65	R\$ 128,25
70	Chave centrifuga 100/132 2 polos weg	Weg	Und.	5	R\$ 29,45	R\$ 147,25
71	Capacitor 270-324mf 110v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00
72	Capacitor 340-408 mf 110v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
73	Capacitor 430-516 mf 110v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00
74	Bucha do mancal bombeador 4BPS 5- f	Ebara	Und.	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
75	Manga do bombeador 4BPS 5-f	Ebara	Und.	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
76	Difusor 4BPS 3-f	Ebara	Und.	30	R\$ 10,93	R\$ 327,90
77	Difusor 4BPS 5-f	Ebara	Und.	30	R\$ 11,69	R\$ 350,70
78	Difusor 4BPS 9-i	Ebara	Und.	30	R\$ 21,86	R\$ 655,80
79	Rotor 4BPS 3-f	Ebara	Und.	30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
80	Rotor 4BPS 5-f	Ebara	Und.	30	R\$ 14,06	R\$ 421,80
81	Rotor 4BPS 9-i	Ebara	Und.	30	R\$ 20,81	R\$ 624,30
82	Bucha intermediaria bombeador 4BPS 5-f	Ebara	Und.	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00

TOTAL LOTE III

R\$ 17.545,70

LOTE IV- PEÇAS PARA QUADRO DE COMANDO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
83	Rele de sobrecarga de 8-12.5 amperes	Sibratec	Und.	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
84	Rele de sobrecarga de 11-17 amperes	Sibratec	Und.	10	R\$ 93,20	R\$ 932,00
85	Rele de sobrecarga de 22-32 amperes	Sibratec	Und.	10	R\$ 109,06	R\$ 1.090,60
86	Rele de Falta Fase 220/380v	Sibratec	Und.	50	R\$ 99,75	R\$ 4.987,50
87	Rele de nível superior 110/220v	Sibratec	Und.	10	R\$ 94,24	R\$ 942,40
88	Chave seletora 3 posições	Sibratec	Und.	5	R\$ 43,51	R\$ 217,55
89	Para raios de baixa tensão	Sibratec	Und.	30	R\$ 264,96	R\$ 7.948,80
90	Capacitor 270-324 220v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00
91	Capacitor permanente 30 mf 400v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 36,10	R\$ 722,00
92	Capacitor permanente 40 mf 400v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 36,10	R\$ 722,00
93	Capacitor permanente 60 mf 400v	Eletroparts	Und.	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00
94	Contatora 12A 220V S0	Sibratec	Und.	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
95	Contatora 17A 220V S0	Sibratec	Und.	10	R\$ 107,07	R\$ 1.070,70
96	Contatora 25A 220V S0	Sibratec	Und.	10	R\$ 118,76	R\$ 1.187,60
97	Contatora 32A 220V S2	Sibratec	Und.	10	R\$ 137,85	R\$ 1.378,50
98	Contatora 40A 220V S2	Sibratec	Und.	10	R\$ 219,36	R\$ 2.193,60
99	Contatora 50A 220V S2	Sibratec	Und.	10	R\$ 270,85	R\$ 2.708,50
100	Contatora 65A 220V S3	Sibratec	Und.	10	R\$ 304,86	R\$ 3.048,60
101	Cabo PP flexível 3x2,5mm	Cordeiro	Mts	500	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
102	Cabo PP flexível 3x4mm	Cordeiro	Mts	500	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00
103	Cabo PP flexível 3x6mm	Cordeiro	Mts	400	R\$ 26,41	R\$ 10.564,00
104	Cabo PP flexível 3x10mm	Cordeiro	Mts	300	R\$ 34,11	R\$ 10.233,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 18 / 25]

105	Chave Soft Starte 60A	Weg	Und.	2	R\$ 3.695,50	R\$ 7.391,00
106	Quadro de Comando Completo 20hp 380v	A.S	Und.	2	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
107	Quadro de Comando Compesadora Completo 25hp 380v	A.S	Und.	2	R\$ 7.182,00	R\$ 14.364,00
108	Quadro de Comando Completo 10hp 380v	A.S	Und.	2	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00
TOTAL LOTE IV						R\$ 94.598,85

EMPRESA: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO - ME				CNPJ Nº. 30.261.268/0001-48	
LOTE V - LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
109	Serviços de retirada e instalação do conjunto motobomba e tubos, no poço que foi limpo, considerando guincho de no mínimo 1,5 toneladas.	Metro	1450	R\$ 79,90	115.855,00
110	Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento e aplicação de no mínimo 20 litros de desinfetante desicrustante e no mínimo 5 litros de bactericida /germicida.	Und.	10	R\$ 2.205,00	22.050,00
111	Serviço de limpeza de poço tubular profundo com compressor com capacidade de no mínimo 60 PCM depressão.	Metro	1000	R\$ 149,00	149.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 286.905,00

28. **Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

29. **Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- VI. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- VII. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IX. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

X. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

- 30. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 006/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
- 31. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA
Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 19 / 25]

32. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
33. **Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

34. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

36. **Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- IV. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- V. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- VI. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- IV. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- V. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- VI. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

37. **Cláusula Décima Quarta** – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- VII. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- VIII. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IX. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- X. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- XI. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- XII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

38. **Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

39. **Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- V. Advertência;
- VI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- VII. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
40. **Cláusula Décima Sétima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- IV. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- V. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- VI. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.
41. **Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras

sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

42. **Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

43. **Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

44. **Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 006/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
45. **Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº. 006/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
46. **Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIALPc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MASite: www.dompedro.ma.gov.br**Ailton Mota dos Santos****Prefeito****Secretária****Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado****Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0091, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 21 / 25]

47. **Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 29 de abril de 2021.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro Oficial

CONTRATADAS:

Empresa: SAMPAIO COMERCIO E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 17.715.620/0001-00
Representante Legal: Aluisio Parentes Sampaio Filho
CPF: 160.738.433-72

Empresa: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO – ME
CNPJ: 30.261.268/0001-48
Representante Legal: Mario Antonio Silva Araujo
CPF: 027.248.163-74

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP - Contrato nº. 01.05.0203.001/2021-SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA, CNPJ nº. 01.183.723.0001/36. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.557,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais), referente aos itens: 29, 49, 118 e 167.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP - Contrato nº. 01.05.0203.002/2021-SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: M. T. DA SILVA OLIVEIRA – ME, CNPJ nº. 06.302.148/0001-67. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.808,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e oito reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 186, 199, 223 e 224. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 - 04.122.0001.2041.0000; 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 02.06.00 - 04.122.0001.2013.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Moisés Timóteo da Silva Oliveira e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 29/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – SRP - Contrato nº. 01.05.0203.003/2021-SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 32.879.479/0001-74. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.524,65 (Duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens: 10, 13, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
 Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0106, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 5 / 6]

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

À
A DA C MUNIZ NETO EIRELI (DISTRIBUIDORA MUNIZ)
 Av. Contorno do Ipase, nº. 64, A Japão, bairro Ipase, Sao Luis /MA - CEP: 65.061-000
 Att. Sr. Antônio da Conceição Muniz Neto.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2021.0407.001/2021
OBJETO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

IFICANTE: Município de Dom Pedro, através da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000.

NOTIFICADA: A DA C MUNIZ NETO EIRELI (DISTRIBUIDORA MUNIZ), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.863.976/0001-49, sediada na Av. Contorno do Ipase, nº. 64, A Japão, Ipase – São Luis /MA, CEP: 65.061-000.

O Município de Dom Pedro, através da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.074.712/0001-31, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000 doravante denominado CONTRATANTE, com base no item 15 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 001/2021, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para **Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA** de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município desta convocação, para apresentar a documentação legal (Proposta Adequada; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Procuração passada por instrumento público, dotando de poderes para a assinatura do mesmo, junto com a documentação de identidade do procurador, no caso da empresa enviar representante), conforme obrigações da contratada e após assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos

comprobatórios, Identidade e CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, para assinar o referido contrato.

Dom Pedro/MA, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO GUTHERRES LEMOS SAMPAIO
 Secretário Municipal de Educação

ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.06.0206.002/2021 – SEMAF/SEMOU – Processo Administrativo nº. 2021.0315.002/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº. 091, Pag. nº. 25 de 07/05/2021. **ONDE SE LÊ:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 286.905,00 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.900,00 (Cento mil e novecentos reais). Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2021, Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA.

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 ERRATA – Ata de Registro de Preços nº. 006/2021, Processo Administrativo nº. 2021.0315.002/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021. Objeto: **Aquisição futura de bombas, bombeador, peças, quadro de comando, conserto**

e limpeza de poços artesanais de interesse do Município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, publicado no Diário Oficial dos Municípios. Edição nº. 0091, pag. nº. 18 de 07/05/2021.

ONDE SE LÊ:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
 CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA
 Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
 Finanças**



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0106, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 6 / 6]

PRESA: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO - ME			CNPJ Nº. 30.261.268/0001-48		
LOTE V - LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
109	Serviços de retirada e instalação do conjunto motobomba e tubos, no poço que foi limpo, considerando guincho de no mínimo 1,5 toneladas.	Metro	1450	R\$ 79,90	R\$ 115.855,00
110	Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento e aplicação de no mínimo 20 litros de desinfetante desincrustante e no mínimo 5 litros de bactericida /germicida.	Und.	10	R\$ 2.205,00	R\$ 22.050,00
111	Serviço de limpeza de poço tubular profundo com compressor com capacidade de no mínimo 60 PCM depressão.	Metro	1000	R\$ 149,00	R\$ 149.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 286.905,00

LEIA-SE:

PRESA: MARIO ANTONIO SILVA ARAÚJO - ME			CNPJ Nº. 30.261.268/0001-48		
LOTE V - LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
109	Serviços de retirada e instalação do conjunto motobomba e tubos, no poço que foi limpo, considerando guincho de no mínimo 1,5 toneladas.	Metro	1450	R\$ 13,00	18.850,00
110	Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento e aplicação de no mínimo 20 litros de desinfetante desincrustante e no mínimo 5 litros de bactericida /germicida.	Und.	10	R\$ 2.205,00	22.050,00
111	Serviço de limpeza de poço tubular profundo com compressor com capacidade de no mínimo 60 PCM depressão.	Metro	1000	R\$ 60,00	60.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 100.900,00

Signatários: Pelo contratado o Sr. Mario Antônio Silva Araújo e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 08/05/2021.

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282

Assinado de forma digital por AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282
Dados: 2021.05.28 18:01:49 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**